



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**

Av. Rio Grande do Sul, 50 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC  
Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site [www.faxinaldosguedes.sc.gov.br](http://www.faxinaldosguedes.sc.gov.br)  
CNPJ 83 009 910/0001-62

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

Atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 40/2020, tal como estabelece a Norma Introdutória NP 01, as contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's),

**1- INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Número do Processo Administrativo: \_\_\_\_\_

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

**2- NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO**

O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa para fins de execução de Pavimentação Asfáltica na Rua Carlos Pilatti do Município de Faxinal dos Guedes-SC. A necessidade se dá para proporcionar maior conforto, segurança e melhor qualidade de vida à população.

**3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para fim de atender a demanda, os requisitos necessários e suficientes à escolha da contratação são:

- Para a execução das etapas da obra a contratada deverá seguir as normas e as recomendações estabelecidas pelo fabricante;
- A contratada deverá ter os padrões mínimos de qualidade para o manuseio dos materiais empregados nesta obra, de forma que o material utilizado não seja danificado;
- A empresa contratada deverá entregar a obra de modo a garantir a qualidade de seu serviço;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**

Av. Rio Grande do Sul, 50 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC  
Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site [www.faxinaldosguedes.sc.gov.br](http://www.faxinaldosguedes.sc.gov.br)  
CNPJ 83 009 910/0001-62

#### **4- LEVANTAMENTO DO MERCADO**

Neste caso foi dispensado o levantamento de mercado devido o orçamento ser elaborado com base na referência SINAPI mês 04/2024 e projeto elaborado pela empresa Geonorte, a qual presta serviços para o Município.

#### **5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O material escolhido para realização do serviço é CBUQ- Concreto Betuminoso Usinado à Quente, para seguir o padrão já existente nas demais ruas do município conforme o que determina a Lei.

#### **6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Os serviços a serem contratados foram estimados com base no levantamento das medidas *in loco* para posterior elaboração de projeto, sendo desenvolvido simultaneamente com o memorial de cálculo e o orçamento.

#### **7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O quantitativo dos itens foi calculado conforme projeto elaborado pela prestadora de serviço Geonorte, sendo a unidade de medida utilizada conforme a especificação de cada serviço. Sendo, o orçamento elaborado com base na tabela SINAPI referência mês 04/2024, com valor estimado para contratação de R\$ 157.849,23.

#### **8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O serviço será contratado como item único e de forma indivisível. Esta forma visa ganhos em termos de economia, visto que a empresa será contratada de forma global, devendo a empresa ser responsável pelo fornecimento de materiais e mão-de-obra, o que propicia condições de propostas mais vantajosas.

#### **9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não existem contratações previstas ou em andamento para este tipo de serviço na Administração Pública Municipal.

#### **10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**

Av. Rio Grande do Sul, 50 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC  
Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site [www.faxinaldosguedes.sc.gov.br](http://www.faxinaldosguedes.sc.gov.br)  
CNPJ 83 009 910/0001-62

O Município está em fase de elaboração do Plano Anual de Contratações, portanto os serviços deverão ser contratados conforme Legislação vigente.

### **11 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se como resultado: conforto, segurança e qualidade de vida para a população.

### **12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

- Autorização de acesso para a equipe da contratada a escola;
- Disponibilização de representante indicado pela empresa, para atuar como o responsável pela obra;
- Organização do cronograma de obra, para facilitar as etapas da construção.

### **13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

Considerando a natureza da prestação do serviço, não há previsão de impactos ambientais.

### **14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A Secretária Municipal de Infraestrutura declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

---

Diego Karling  
Secretário Municipal de Infraestrutura